

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

PARECER CONTROLE INTERNO



1. RELATÓRIO

O Processo em análise refere-se à fase externa do processo administrativo nº 022/2022, por meio do Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas**.

O Procedimento, até aqui, ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhamento previsto Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), sem exclusão de outras aplicadas à espécie.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

DA COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

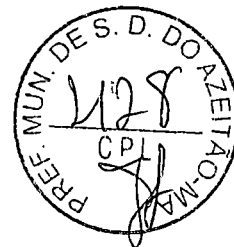
Os artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na Administração Pública Municipal. O Controle Interno, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

DO PROCEDIMENTO

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

O procedimento foi aberto com a solicitação de abertura da Secretaria Municipal de Assistência Social.



Constam do processo os seguintes documentos:

- Portaria de designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio;
- Termo de Referência/Projeto Básico devidamente aprovado;
- Justificativa;
- Cotação de Preços;
- Autorização do ordenador de despesa para abertura do processo de contratação;
- Rubrica orçamentária;
- Autuação do Processo
- Minuta de Edital com anexos.
- Parecer Jurídico sobre Edital e Minuta de contrato;
- Parecer da Controladoria Geral do Município.
- Edital e anexos;
- Publicações do Edital;
- Ata da sessão pública e mapa de lances;
- Aviso de classificação com a publicidade e publicação;
- Proposta de Preços ajustadas;
- Parecer Jurídico Final.

Foi publicado o Aviso Pregão Presencial nº 001/2022, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada. No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada e tudo de acordo com o Edital e Termo de Referência.

Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes.

3. CONCLUSÃO

Assim, ante o exposto e após o exame dos documentos dos autos, entendo que o processo está de acordo com a legislação vigente. Encaminho o processo para autoridade competente para se quiser e na forma da legislação e, homologar.

É o parecer.

São Domingos do Azeitão - MA, 29 de março de 2022.

Raylma Maciel da Silva

Raylma Maciel da Silva

Controladora Geral do Município